

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.33

Data: 26/01/2023

Hora: 09:54

Portaria nº 158/2023

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 27/01/2023, ao servidor **LUIZ FERNANDO GOMES RAMOS**, matrícula 761, cargo de Fiscal, padrão 8, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.482,84 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 3.815,41 conforme Lei Complementar Municipal nº 002/2002 art. 63, Lei Municipal nº 735/1990 art. 24, com redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1823/2011 e Lei Municipal nº 2.378/2023; Progressão Classe F no valor de R\$ 1.907,71 conforme coeficiente 6,57 de conformidade com art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 002/2002, Lei Municipal nº 735/1990 art. 12, 15 e 24, com redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1823/2011 e Lei Municipal nº 2.378/2023; Adicional de Tempo de Serviço de 33% referente a 33 anuênios, no valor de R\$ 1.888,62 de conformidade com art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 002/2002; Incorporação de Função Gratificada no valor de R\$ 871,10 correspondente ao período de trabalho de 1.825 dias consecutivos no exercício da Função Gratificada de Chefe de Turma - Padrão FG5; a ser custeada por Fundo de Previdência do Município de Agudo e seu reajuste será efetivado pela paridade.

AGUDO, 26/01/2023.

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de PM DE AGUDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.